

Lei n.º 1.464/1991

Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes COMEN.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN.

Art. 2º - A Constituição do órgão de que trata o artigo anterior, será feito por decreto do Executivo e os membros, do Conselho exercerão gratuitamente o mandato, que se consideram menus públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo